



Município de **CAMPO MOURÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEIMOB
GERENCIA DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DE TRÂNSITO - GEADT

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
(Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.672/2023)

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Área requisitante	Gerência Administrativa, da Diretoria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Servidor responsável ETP	Juliane Nascimento
Cargo e função	Gerente Administrativo
Email	julianenascimento@campomourao.pr.gov.br
Telefone	(44) 3518-1132 – Ramal 1342

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS, NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADO PRETENDIDO (ART. 65, I E III, DEC. 10.672/23)
<p><input checked="" type="checkbox"/> Prestação de serviços <input type="checkbox"/> Aquisição de produto/Equipamento</p> <p>O presente instrumento tem por objeto o RATEIO das despesas de manutenção, operacionalização, infraestrutura e investimentos do Consórcio para o Exercício de 2024, de forma a assegurar as obrigações legais e a continuidade de funcionamento, execução dos objetivos e finalidades do Consórcio, de acordo com o Protocolo de Intenções e Estatuto, e nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, pelo Decreto Federal 6.017/2007 devidamente compatibilizado com o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – Placic - e Orçamento Público para o Exercício de 2026, em conformidade com a Deliberação em Assembleia Geral realizada em 28.11.2025, que passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2026.</p>

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA (ART. 65, II, DEC. 10.672/23)
<p>O presente objeto encontra-se relacionado no Planejamento Anual de Contratações da Administração Pública Direta do Município de Campo Mourão, citado no item 019 no órgão Oficial nº 3286 de 11/12/2025.</p>

4. QUANTIDADE (ART. 65, IV, DEC. 10.672/23)
<p>01- REPASSE DE CONTRATO DE RATEIO JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CONDESCOM, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº11.107/2005 E DECRETO FEDERAL Nº 6.017/2007, NOS TERMOS DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES E ESTATUTO, BEM COMO ATO DE CONSÓRCIO 003/2025- PLACIC, CUJO OBJETO É O RATEIO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO,</p>





Município de **CAMPO MOURÃO**

OPERACIONALIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTOS DO CONSÓRCIO PARA EXERCÍCIO DE 2026.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO (ART. 65, V, DEC. 10.672/23)

O Valor Anual do presente Contrato é de R\$ 89.368,42 (oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), para o Exercício de 2026 destinado a Execução das Despesas conforme detalhamento abaixo:

– Demonstrativo Despesas – 2026 – CONDESCOM

Classificação das Despesas

PESSOAL E ENCARGOS 3.1.71.70.00 - R\$ 20.947,36

OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.71.70.00 - R\$58.315,79

Total Despesas Correntes R\$79.263,15

Equipamento e Material Permanente 4.4.71.70.00 - R\$10.105,27

TOTAL GERAL PARA EXERCICIO DE 2026 R\$ 89.368,42

O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, através de Alterações Orçamentárias conforme Lei Federal 4.320/64 e alterações, para atender demanda, reforço na execução de ações e projetos, atendimento de Contrapartidas de Convênios e mais despesas variáveis devidamente aprovadas no Ato do Consórcio para Exercício de 2026 e demais deliberações em Assembléias Gerais e/ou Extraordinárias conforme legislação aplicável.

6. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO (ART. 65, VI, DEC. 10.672/23)

Considerando levantamento de preço de mercado do objeto que se pretender contratar, fixou como valor total de referência para presente contratação o importe de R\$ 89.368,42 (oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (ART. 65, VII, DEC. 10.672/23)

Trata-se do RATEIO das despesas de manutenção, operacionalização, infraestrutura e investimentos do Consórcio para o Exercício de 2026, de forma a assegurar as obrigações legais e a continuidade de funcionamento, execução dos objetivos e finalidades do Consórcio., celebrado entre o Município de Campo Mourão e Condescom – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão-PR.





Município de **CAMPO MOURÃO**

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ART. 65, VIII, DEC. 10.672/23)

Os repasses financeiros do presente contrato serão efetuados até o dia 5 (cinco) do mês subsequente a competência nos termos dos ofícios mensais.

Os repasses financeiros relativo as Contrapartidas de Convênios serão solicitados via ofício específico nas datas e prazos previstos no Termos de Convênios e demais critérios previstos nos Contratos de fornecimentos conforme processos de aquisição de bens e/ou serviços.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES E PROVIDÊNCIAS PRÉ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO (ART. 65, XI, DEC. 10.672/23)

Considerando o caráter e natureza da presente contratação inexistem contratações correlatas ou relacionadas, diante de sua peculiaridade.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (CONCLUSÃO) (ART. 65, XIII, DEC. 10.672/23)

Tem por objeto o RATEIO das despesas de manutenção, operacionalização, infraestrutura e investimentos do Consórcio para o Exercício de 2026, de forma a assegurar as obrigações legais e a continuidade de funcionamento, execução dos objetivos e finalidades do Consórcio, de acordo com o Protocolo de Intenções e Estatuto, e nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, pelo Decreto Federal 6.017/2007 devidamente compatibilizado com o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – Placic - e Orçamento Público para o Exercício de 2026 em conformidade com a Deliberação em Assembleia Geral realizada em 28.11.2025, que passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2026. Portanto, solicita-se através do presente a contratação dos serviços elencados item 2 da presente Peça.

Juliane Nascimento

Gerencia Administrativo

Autorizado:

Julio Cesar Renisz

Secretário Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana - SEIMOB

